

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.346/2010**

**Prorroga a aprovação para a oferta do Curso Técnico em Informática, na EEEFM Narceu de Paiva Filho, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.657/2010 (Processo CEE nº. 321/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-06-2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, no período de 15-08-2009 a dezembro de 2009, a aprovação para a oferta do Curso Técnico em Informática, para fins de expedição de diplomas dos alunos concludentes do referido curso, ministrado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Narceu de Paiva Filho, situada na Rua Daniel Comboni, nº. 51, Ibirapu, ES, mantida pelo Governo Estadual.

**Art. 2º** A abertura de novas turmas ficará condicionada a um pedido de renovação de aprovação com processo instruído de acordo com a Resolução CEE nº. 1.286/2006, Resolução CNE/CEB nº. 3 de 2008, Parecer CNE/CEB nº. 11/2008 e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Vitória, 26 de julho de 2010.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 26 de julho de 2010.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação